



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.700, de 21 de dezembro de 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de São Gabriel da Palha, para o Exercício Financeiro de 2018, incluindo os Fundos e Autarquias Municipais, estima a Receita em R\$ 94.882.800,00 (noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades da administração Direta e Indireta, inclusive Fundos instituídos pelo poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITA		VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES:</b>		88.944.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.616.200,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.473.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.630.400,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	42.600,00	
RECEITA INDUSTRIAL	37.800,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	719.800,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.656.400,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.768.400,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL:</b>		9.099.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.400.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.606.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	91.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

<b>RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS:</b>		4.897.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.897.000,00	
		102.940.700,00
<b>DEDUÇÃO:</b>		8.057.900,00
DEDUÇÃO FUNDEB	8.257.800,00	
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:</b>		94.882.800,00
<b>TOTAL DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA:</b>		4.897.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA:</b>		89.985.800,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento por Unidade Orçamentária, a saber:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA	3.300.000,00
GABINETE DO PREFEITO	853.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	1.113.700,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	704.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	465.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.074.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.604.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	143.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	423.800,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FDM	5.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	7.561.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	8.719.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.960.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.085.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	219.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	746.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	113.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	854.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	123.800,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	120.000,00
GABINETE GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	181.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	166.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.550.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	125.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	54.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	308.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.815.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.685.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.637.600,00
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP	1.949.200,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP/PREV	11.215.200,00
<b>TOTAL DA DESPESA BRUTA</b>	<b>94.882.800,00</b>
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	5.806.300,00
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA</b>	<b>94.882.800,00</b>

Art. 4º Durante a Execução Orçamentária, ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, de cada Unidade Gestora, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações da receita e da despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme estimativas constantes da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

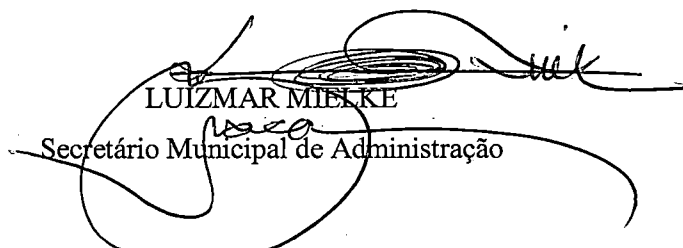
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 21 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

  
LUIZMAR MIELKE  
Secretário Municipal de Administração